



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Em 04/02/14
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 14403 /2014**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, a implantação da Escola de Trânsito na Cidade de Planaltina, para aplicação de provas escritas para aquisição da Carteira Nacional de Habilitação, na Região Administrativa de Planaltina – DF – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador por intermédio do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, a implantação da Escola de Trânsito na Cidade de Planaltina, para aplicação de provas escritas para aquisição da Carteira Nacional de Habilitação, na Região Administrativa de Planaltina – DF – RA VI”.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14403/2014
Folha Nº 01-4

Os moradores da cidade de Planaltina para obter a Carteira Nacional de Habilitação, se preparam para se submeter a prova escrita e são obrigados a fazer o teste na cidade de Sobradinho, o que é injusto pois, Planaltina tem aproximadamente 240.000 habitantes é portanto merecedora da atenção do DETRAN/DF, no sentido de instalar uma Escola de Trânsito naquela cidade para melhor atender os interessados.

A instalação da Escola de Trânsito em Planaltina – DF, visa tão somente reconhecer a importância da população ali residente, proporcionando a todos mais conforto e comodidade, além de valorizar a Região Administrativa.

[Assinatura]

608917



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Portanto, é muito importante que esta solicitação seja atendida, principalmente pelo numero de pessoas interessadas no pleito que se propõe esta proposição

Por toda a atenção que a matéria merece, encareço o especial encaminhamento e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 14403, 2014
Folha Nº 02-up



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JVD Nº 14403/2014
Folha Nº 03-4